



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 651/2019

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “I” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secret. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.202</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
<b>3</b>				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	139	130.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	142	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>99.999.0122.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	57	160.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá até a data de 09 de setembro do corrente ano.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal